

Ata da 258.<sup>a</sup> sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 5 de Junho de 1948.

A' hora regimental, no dia 5 de Junho de 1948, nas sala das sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo Sr. Des. Apurício Ribeiro e presença dos juizes Exmos Srs: Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Srs. Manoel Rodda, Sebastião de Souza, Lobo de Resende, prof. Valle Ferreira e do Procurador Regional, professor Bruno Mendes Junior. Depois de aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: foi lido um telegrama do Sr. Sr. Honório Costa Congra. falando-se com o Tribunal pela entrada do ano novo. O Tribunal agradeceu e mandou petibir.

A seguir, concederam ~~20 dias~~ de licença, em favor de quem os juizes do Tribunal Sr. Honório Costa e com o coram o prof. Valle Ferreira, seu suplente, para substituí-lo. Julgaram em Tão: Pelo Sr. Des. Alencar Araújo foi relatado: Recurso n.º 1514, de Visconde do Rio Preto. P.S.D. Recorrida Junta Apuradora - foram produzidos em parte para declarar nulla a validade de licença que negava provimento. Pelo Sr. Des. José Alcides foram relatados: Recurso 1546 - de Bocaiva - Recorrente P.R. Recorrida Junta Apuradora - não compareceu ao recurso. Recurso 1569 - de Coronama del. Recorrentes: P.S.D e P.R. Recorrida a Junta Apuradora de Patrocínio. Não tomaram conhecimento do Recurso 1695 - de Grão Mogal - Recorrente P.S.D.

Recurrida a Junta Apuradora. Disjuntaram a diligência contra os votos do Des. José Alcides e Sr. Mário Rocha e mandaram processar a decisão. Pelo Sr. Des. Alencor Araújo foram ainda relatados: Recurso nº 53 de Ipacema. Recorrente Partido Trabalhista Nacional. Recorrida a Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento. Recurso 1655 de Ipacema, Recorrente Partido Trabalhista Nacional. Recorrida a Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento. Decisão nº 114 de Carmo do Paranaíba. Suscitante a Junta Apuradora. Tomaram conhecimento da decisão e mandaram apurar a urna. Pelo Sr. Sr. Mário Rocha foram relatados: Recurso nº 1524 de Carlos Chagas. Recorrentes P.S.D. e P.R. Recorrida a Junta Apuradora de Deofilo Ottoni. Negaram provimento. Recurso nº 1534 de Bocaina. Recorrente P.S.D. Recorrida a Junta Apuradora. Negaram provimento. Recurso nº 1541 de Bocaina. Recorrente P.R. Recorrida a Junta Apuradora. Conheceram do recurso contra os votos dos Srs. Mário Rocha, Lobo Resende e Valle Ferreira e adiaram o julgamento a pedido do Relator. Pelo Sr. Sr. Sebastião de Souza foram relatados: Embargos de declaração aos acordões proferidos nos Recursos nºs 1344, 1343 e 1330, de Jacutinga. Embargante a União Democrática Nacional. Embargado o Tribunal Regional Eleitoral. Receberam os embargos para declarar o acordão. O Tribunal antes do julgamento desses embargos de declaração deliberou, por proposta do Sr. Presidente sobre a admissibilidade da suspensão oral, à vista do parecer do Regimento Interno, decidindo, contra o voto do Sr. Des. José Alcides, não ser cabível senão

de ~~unidade~~ ~~ou~~ ~~a~~ unidade. Proseguiu do  
o Sr. Dr. Sebastião de Souza Relator. Recurso n.<sup>o</sup>  
1548. de Bocaina - Recorrente o P. S. D. Recorrida a  
Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento.  
O Sr. Des. José Alcides, preliminarmente, com a fim  
o julgamento em diligência. Recurso n.<sup>o</sup> 1566.  
de Ubatuba. Recorrente P. R. Recorrida a Junta Apuradora.  
Não conheceram do recurso. O Sr. Des. José Alcides,  
preliminarmente, contestou em diligência.  
Recurso n.<sup>o</sup> 1550. de Spanema. Recorrente P. S. D.  
Recorrida a Junta Apuradora - Não tomaram co-  
nhecimento. O Sr. Des. José Alcides preliminarmente  
contestou o julgamento em diligência. Pelo  
Sr. Dr. Lobo de Resende foram julgado: Re-  
curso n.<sup>o</sup> 1576. de Visconde do Rio Branco -  
Recorrente P. S. D. Recorrida a Junta Apuradora -  
deram provimento em parte contra o voto  
do Relator. Foi designado o Prof. Valer Ferrer  
para ~~laurear~~ o acordo. Recurso n.<sup>o</sup> 1656.  
de Spanema - Recorrente Partido Trabalhista Nacio-  
nal - Recorrida a Junta Apuradora. Não conheceram.  
Recurso n.<sup>o</sup> 1796. de Capelinha - Recorrente P. R.  
Recorrida a Junta Apuradora de Minas Gerais - de-  
raram provimento. Recurso n.<sup>o</sup> 1801. do Municí-  
pio de Capelinha - Recorrente P. R. Recorrida a  
Junta Apuradora de Minas Gerais - deram provi-  
mento. Pelo Sr. Des. José Alcides foi relatado  
a Representação n.<sup>o</sup> 2286. do Juiz Municipal de  
Teófilo Otoni. (Julgamento arquivado a requerimen-  
to do Sr. Lobo de Resende) Atenderam a repre-  
sentação contra os votos dos Srs. Des. José Alcides  
e Alencar Araújo e Sr. Manoel Rocha. Foi  
designado o Sr. Sebastião de Souza para conor

e acordão. Logo após a fase do Expediente foram  
 publicados os seguintes acordãos: Pelo Sr. Des. José Alai-  
 des os profeiros nos Recursos n.º 1803 e 1827. Suoira  
 n.º 141. Pelo Sr. Des. Alencor Araújo e profeiros no Re-  
 curso 1696 e pelo Sr. Sebastião de Souza os profeiros  
 nos Recursos 1556 e 1565. Distribuição a pecanos:  
 Ao Sr. Des. José Alaiades: Recursos 1686-1685 e 1683. Ao  
 Sr. Des. Alencor Araújo: Recursos 1605-1658 e 1661. Ao  
 Sr. Manoel Rocha: Recursos 1525-1664-1651. Ao Sr.  
 Sebastião de Souza: Recursos 1822-1817-1523. Ao Sr.  
 João de Resende: Recursos 1676 e Suoira 176 e 177.  
 Ao Sr. Prof. Valle Ferreira Recursos 1451-1823 e 1644.  
 Cada mais hancor, o Sr. Presidente declarou encerra-  
 da a sessão. Em tempo: As atas das sessões secre-  
 tas realizadas nos dias 30 e 31 de agosto foram ~~aprovadas~~  
 das no início <sup>da</sup> sessão a que se refere esta ata. ~~Em~~  
 João Gomes Freire de Andrade, Secretário do Tribunal  
 lavrei a presente ata.

Augusto Ribeiro